

Em 29/12/22


Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

PORTARIA Nº 631 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.022.

*“Dispõe sobre interrupção do período de
fruição de férias de servidor público municipal
e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 3019/RH/SEMUS, de 26 de dezembro de 2.022, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a interrupção de férias da servidora;

R E S O L V E:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **NIVANIA VIDAL MORAIS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, programadas para o **período de 12 de dezembro de 2.022 a 10 de janeiro de 2.023**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 02 de janeiro de 2.023**.

II – Os 09 (nove) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e á servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2.023.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 29 dias do mês de dezembro de 2.022.


ULISSES MELAULO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Ulisses Melauro Barbosa
Secretário Municipal de
Administração
Decreto nº 1178/2022